

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL N.º 001/2025

Pontal, 22 de Abril de 2025

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 51 de 10 DE Junho de 2024 em processamento ao cronograma do chamamento público 001/2025 informa que o Plano de Trabalho e Documentos Fiscais e Institucionais, foram aprovados para a celebração da parceria e encontram-se de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Nome da Organização da Sociedade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Objeto: Execução do Programa Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade)

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Fernanda Marcolino, Enfermeira do PSF, RG. 28.387.070-9 – membro;

Marcelo José dos Santos, Escriurário, RG 22.856.969 – membro;

Pabline Luana Lalucci, Educador Social, RG 48.357.241-x – membro;



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO		
Nome: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania		Nome Fantasia ou Sigla: APAM
CNPJ: 50.421.981/0001 – 19		Data da Fundação: 01/09/1977
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 503 (Centro)		CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689		CEL.: (16) 99266-8861
E-mail Institucional: apamcriancapontal@yahoo.com.br / apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com		
Site ou Blog oficial da entidade: http://apampontal.blogspot.com.br/		
Instagram: @apamcriancapontal		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Sidilene Froes de Souza		
Endereço: Lydia Conven da Silva, 173 - Orlando Fonseca		
RG: 30.992.723-7		CPF: 765.976.795-04
Telefone: (16) 99236-4522		E-mail: rene.criar2@gmail.com
Validade do mandato da diretoria atual de 18/01/2024 até 18/01/2028		
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do banco: Banco do Brasil	Nº da agência: 2477-5	Nº da conta corrente: 45.485-0 (federal) 45.486-9 (municipal) 45.487-7 (estadual)
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Nome: Vitória Sarne Jordão		
Função: Assistente Social	RG: 54.407.151-7	CPF: 474.420.868-10
Telefone: *	Celular: (16)99331-1789	E-mail: vitoriasarnejordao@gmail.com
Formação: Serviço Social	Nº de Registro no Conselho Profissional: 71.041	

mf 1



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Identificação do serviço: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade).

Edital de Chamamento Público N° 001/2025

Valor do Repasse: R\$ 168.000,00

Período de Execução: maio de 2025 a abril de 2026

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificação/inscrição	Número	Período de validade
CMDCAP	008/2023	31/05/2025
CMAS	006/2011	14/03/2015 a 14/03/2026
CEBAS	235874.0021102/ 2020	14/08/2020 a 31/12/2026
CRCE	1697/2012	Tempo indeterminado
CLCB	894471	25/07/2022 a 25/07/2025
PRÓ SOCIAL	3795/1981	Tempo indeterminado



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

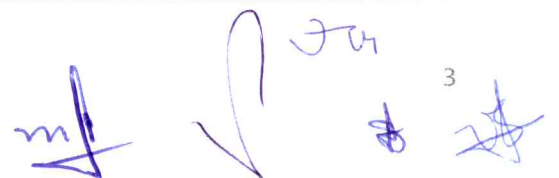
A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo nome fantasia APAM, foi fundada em 1977 com o compromisso de promover inclusão social e garantir direitos a crianças, adolescentes e famílias em vulnerabilidade. Alinhada à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a OSC estrutura serviços essenciais de proteção social.

Referência em programas socioassistenciais, a APAM fortalece vínculos familiares e comunitários, incentivando a autonomia dos atendidos. Entre suas iniciativas, destacam-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que previne situações de risco e prepara para o mercado de trabalho, e o Programa de Assistência Social para Preparação e Inserção ao Aprendizado Profissional de Adolescentes - PAMA, que promove a inserção de adolescentes em situação de vulnerabilidade no mundo do trabalho por meio de parcerias com setores públicos. Além disso, a APAM executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), garantindo o oferecimento de acolhimento provisório, proteção integral em um ambiente seguro e acolhedor. A OSC também executa o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, facilitando o acesso a benefícios sociais.

Com uma equipe técnica qualificada, a APAM segue sua missão de promover desenvolvimento, prevenir riscos sociais e fortalecer a cidadania de forma integrada.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania - APAM (Atendimento, Proteção, Assistência e Motivação) tem como finalidade principal promover ações de relevância pública e social, atuando de forma complementar às políticas governamentais. Sua missão é garantir direitos sociais e minimizar vulnerabilidades, com foco em assistência social, saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, especialmente para grupos em situação de risco, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e minorias.

 3



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

3. NOME DO SERVIÇO:

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade).

4. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO:

O projeto será executado no Município de Pontal/SP, com abrangência no Distrito de Cândia e na Comunidade da Vila Becker, atendendo as zonas urbana e rural. As atividades serão desenvolvidas preferencialmente nas instalações do CREAS, localizado na Rua 07 de Setembro, 118 - Centro, Pontal/SP. As oficinas temáticas e demais atividades coletivas ocorrerão no imóvel situado na Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP, que oferece infraestrutura completa com: salas para atividades coletivas; salas para atendimento individualizado; cozinha; área externa coberta ampla com refeitório e banheiros.

5. OBJETO:

Execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O serviço tem como finalidade prestar atenção socioassistencial especializada a adolescentes em cumprimento de medidas judiciais, promovendo processos de responsabilização e ressocialização, contribuindo para o desenvolvimento integral dos jovens, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários, e garantindo o acesso a direitos e políticas públicas. A execução do serviço está alinhada às normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), assegurando o cumprimento dos princípios da proteção integral e da garantia de direitos.

4



6. PÚBLICO-ALVO:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no município de Pontal/SP. Excepcionalmente, poderão ser atendidos jovens até 21 anos, quando expressamente determinado pela Justiça da Infância e Juventude ou Vara Civil competente.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O serviço será executado pelo período de 12 (doze) meses.

8. REALIDADE DE INTERVENÇÃO:

Durante a adolescência, uma fase crucial de formação, é essencial garantir atenção e proteção integral, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No entanto, muitos adolescentes enfrentam contextos de vulnerabilidade que comprometem seu desenvolvimento e, em alguns casos, os levam à prática de atos infracionais. Quando isso ocorre, o sistema de justiça aplica medidas socioeducativas como Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), que responsabilizam o adolescente sem excluí-lo do convívio social.

Para que essas medidas sejam eficazes, é imprescindível um serviço estruturado de acompanhamento. Sem um atendimento adequado, o risco de reincidência aumenta, dificultando a reintegração social. Este serviço visa suprir essa necessidade, oferecendo acompanhamento social, apoio familiar, articulação com a rede e ações que contribuam para a inserção no mercado de trabalho. Além disso, oficinas e atividades promoverão o protagonismo juvenil e a reflexão sobre direitos e deveres.

Com essa abordagem, espera-se não apenas reduzir a reincidência, mas também fortalecer os vínculos familiares e promover a inclusão social. Mais do que cumprir uma obrigação legal, essa iniciativa representa uma oportunidade real de transformação para os adolescentes e suas famílias.

5



9. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Garantir a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), assegurando o cumprimento das determinações judiciais e a promoção dos direitos dos adolescentes. Por meio de acompanhamento social especializado, busca-se responsabilizá-los de forma construtiva, favorecer sua reinserção social e contribuir para seu desenvolvimento integral. Além disso, o serviço visa articular adolescentes e suas famílias com a rede socioassistencial e políticas públicas, facilitando o acesso a direitos, oportunidades e fortalecendo sua autonomia e inclusão sociocomunitária.

Objetivos específicos:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, promovendo sua inserção em serviços e programas socioassistenciais e políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção e reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de atos infracionais, incentivando a reflexão crítica e a responsabilização;
- Pactuar com o adolescente, a partir de suas possibilidades e limites, as ações e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa, garantindo a participação ativa no processo;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia e protagonismo juvenil;
- Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para a vida social e profissional;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária, por meio de ações que promovam o diálogo, o respeito e a integração entre os adolescentes e seus núcleos familiares;



- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adolescentes no sistema educacional, garantindo o direito à educação como ferramenta de transformação social;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania, desenvolvendo conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas para a inserção profissional.

10. METODOLOGIA:

A metodologia proposta para a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto será desenvolvida com base em uma abordagem socioeducativa integral, articulando ações individuais e coletivas, visando ao fortalecimento de vínculos, à responsabilização e à promoção da cidadania. O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com possibilidade de atividades em horários alternativos conforme necessidade, totalizando 40 horas semanais. As atividades serão realizadas prioritariamente no CREAS, localizado na Rua 07 de Setembro, 118 - Centro, Pontal/SP, enquanto as oficinas e demais atividades coletivas ocorrerão no imóvel situado na Rua Sete de Setembro, 503 – Centro.

O atendimento será estruturado a partir da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada adolescente, construído de forma participativa com a equipe técnica, o adolescente e sua família, contendo metas, objetivos e ações personalizadas, com revisões periódicas para adequação às mudanças de contexto. Os atendimentos individuais ocorrerão no mínimo quinzenalmente, com foco em escuta qualificada, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e orientação para o cumprimento das medidas. As visitas domiciliares serão realizadas para fortalecer vínculos familiares e monitorar o desenvolvimento do adolescente.

As atividades coletivas serão organizadas em três eixos principais: grupos socioeducativos, oficinas temáticas e atividades de cultura e lazer. Os grupos socioeducativos acontecerão mensalmente, abordando temas como cidadania, direitos humanos, prevenção à violência e saúde, utilizando técnicas participativas

7



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitutional@gmail.com

como dinâmicas de grupo e jogos cooperativos. As oficinas temáticas, também mensais, incluirão expressão artística e capacitação profissional, adaptáveis às demandas dos adolescentes. As atividades de cultura e lazer serão promovidas semestralmente, com visitas a espaços culturais e eventos comunitários ou até mesmo oficinas.

A preparação para o mercado de trabalho será realizada por meio de oficinas de capacitação profissional, com duração mínima de três meses. As oficinas abordarão temas como elaboração de currículos, técnicas de entrevista, empreendedorismo e educação financeira, garantindo o aprendizado e a qualificação necessária para a inserção no mundo do trabalho.

A equipe técnica será composta por um coordenador/gestor institucional (40h semanais), responsável pela gestão administrativa e articulação com o poder público; um coordenador técnico (10h semanais), responsável pela operacionalização do serviço e articulação com a rede - função na qual será atribuída a um dos técnicos de referência; um assistente social (20h semanais) e um psicólogo (20h semanais), responsáveis pelo atendimento direto, construção do PIA e acompanhamento socioemocional; um advogado (10h semanais), para orientação jurídica; e um assistente administrativo (4h semanais), responsável por documentação e prestação de contas.

O público-alvo são adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21) em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, encaminhados pelo Poder Judiciário via CREAS. As famílias e a comunidade são beneficiárias indiretas. A OSC garantirá a execução das atividades com qualidade e transparência, alinhada ao ECA, SINASE e PNAS, promovendo a reinserção social e a redução da reincidência infracional.

8



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Ações/Atividades	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Acolhimento inicial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do PIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individuais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupos socioeducativos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas temáticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas preparação para o mercado de trabalho			X	X	X			X	X	X		
Atividades culturais/lazer						X						X
Relatório de execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Ponta/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancaponta@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

12. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
Realizar acompanhamento social a adolescentes e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais	Número de atendimentos e participações dos adolescentes	Relatórios de atendimento e listas de presença	Mensal
Criar espaços que possibilitem a reflexão para a construção e reconstrução de projetos que visem à ruptura com a prática de ato infracional	Participação dos adolescentes nas oficinas temáticas	Lista de presença e registros de participação	Mensal
Pactuar com o adolescente as ações a serem desenvolvidas no cumprimento da medida socioeducativa	Participação das ações pactuadas no Plano Individual de Atendimento (PIA)	Registros do PIA e relatórios de acompanhamento	Mensal
Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia	Participação em grupos e atendimentos realizados	Relatórios de grupos e atendimentos individuais	Mensal
Fortalecer a convivência familiar e comunitária	Participação dos adolescentes nas atividades coletivas e número de atendimentos familiares	Lista de presença e registros de atendimentos familiares	Mensal
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional	Frequência escolar dos adolescentes na rede de ensino	Declarações das instituições de ensino e relatórios de acompanhamento	Bimestral
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimento sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas	Conclusão de cursos de qualificação profissional	Certificados de conclusão e relatórios de encaminhamento	Semestral
Cessar ou reduzir a habitualidade de atos infracionais	Número de adolescentes reincidentes em atos infracionais	Relatórios do Poder Judiciário e da rede socioassistencial	Semestral
Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural, desenvolvimento de habilidades e competências	Número de participantes em atividades de cultura e lazer	Lista de presença e registros de atividades	Semestral



13. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO:

Coordenador/Gestor institucional: profissional com formação superior, com carga horária de 40 horas semanais, realizadas nas dependências da instituição, mas podendo ocorrer também nos locais de execução dos projetos, caso estes não sejam realizados dentro da organização. Ele será responsável pela gestão e execução das atividades da OSC (Organização da Sociedade Civil), coordenando as parcerias com o poder público, supervisionando a elaboração de relatórios de execução, monitoramento e prestação de contas, além de atuar como interlocutor entre os diferentes setores e gerenciar a aquisição de bens e outras atividades administrativas. Além disso, o Coordenador/Gestor Institucional desempenhará um papel central no planejamento e execução dos projetos, definindo metas e acompanhando os resultados para garantir o impacto positivo das ações. Será responsável pela supervisão das coordenações e equipes de colaboradores de cada projeto, assegurando o bom desempenho das atividades, incluindo o controle de frequência e carga horária. Também deverá garantir que todas as atividades da OSC estejam em conformidade com as normativas legais vigentes e será responsável pela contratação e gestão da equipe necessária para o bom andamento dos projetos.

Coordenação técnica: a coordenação técnica será atribuída a um dos técnicos de referência, cuja carga horária irá totalizar em 30 horas semanais. Suas atribuições serão gerir o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto; operacionalizar a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial; assegurar que as ações desenvolvidas estejam em consonância com as diretrizes do SINASE; garantir que as ações sejam planejadas e alinhadas; planejamento e avaliação do serviço para qualificação constante; planejar, monitorar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas ao serviço sendo o responsável pela elaboração dos relatórios de execução; articulação para encaminhamento dos adolescente para cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviço a Comunidade.



Assistente Social com carga horária de 20h/semanais: Orientar os adolescentes e suas famílias no âmbito social; realizar visitas domiciliares para conhecer o contexto sociofamiliar; mobilizar os adolescentes e suas famílias na frequência ao serviço; articular a rede socioeducativa para o atendimento à incompletude institucional; construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) junto ao adolescente e sua família; elaboração de relatório de acompanhamento da medida socioeducativa a fim de subsidiar, de forma crítica e refletida, o sistema de justiça acerca da situação do adolescente para a tomada de decisões; promover a participação dos adolescentes e famílias em atividades socioeducativas; acompanhar os adolescentes e jovens em cumprimento da MSE em atividades socioeducativas; orientar adolescentes e seus responsáveis em situação de vulnerabilidade ou risco; viabilizar o direito à educação, profissionalização, saúde, lazer e cultura; assistir as famílias de modo a fortalecer a convivência e os vínculos comunitários, por meio da inserção em serviços, programas e benefícios sociais; preencher, periodicamente, os sistemas de monitoramento do serviço; propor e participar ações socioeducativas; desenvolver toda as ações relacionadas as normativas vigentes do SINASE e Medida Socioeducativas.

Psicólogo com carga horária de 20h/semanais: Orientar os adolescentes e suas famílias; realizar visitas domiciliares para conhecer o contexto sociofamiliar; mobilizar os adolescentes e suas famílias na frequência ao serviço; articular a rede socioeducativa para o atendimento à incompletude institucional; construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) junto ao adolescente e sua família; elaboração de relatório de acompanhamento da medida socioeducativa a fim de subsidiar, de forma crítica e refletida, o sistema de justiça acerca da situação do adolescente para a tomada de decisões; promover a participação dos adolescentes e famílias em atividades socioeducativas; acompanhar os adolescentes e jovens em cumprimento da MSE em atividades socioeducativas; orientar adolescentes e seus responsáveis em situação de vulnerabilidade ou risco; viabilizar o direito à educação, profissionalização, saúde, lazer e cultura; assistir as famílias de modo a fortalecer a convivência familiar e os vínculos comunitários, por meio da inserção em serviços, programas e benefícios sociais; preencher, periodicamente, os sistemas de monitoramento do serviço; propor e participar ações socioeducativas;

desenvolver todas as ações relacionadas as normativas vigentes do SINASE e Medida Socioeducativas

Advogado com carga horária mínima de 10h/semanais: Realizar junto ao adolescente, sua família/responsável todas as orientações sociojurídicas referentes ao cumprimento da medida Socioeducativa. Orientar os adolescentes e suas famílias no âmbito social; realizar visitas domiciliares para conhecer o contexto sociofamiliar; mobilizar os adolescentes e suas famílias na frequência ao serviço; articular a rede socioeducativa para o atendimento à incompletude institucional; construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) junto ao adolescente e sua família; elaboração de relatório de acompanhamento da medida socioeducativa a fim de subsidiar, de forma crítica e refletida, o sistema de justiça acerca da situação do adolescente para a tomada de decisões; promover a participação dos adolescentes e famílias em atividades socioeducativas; acompanhar os adolescentes e jovens em cumprimento da MSE em atividades socioeducativas; orientar adolescentes e seus responsáveis em situação de vulnerabilidade ou risco; viabilizar o direito à educação profissionalização, saúde, lazer e cultura; assistir as famílias de modo a fortalecer a convivência e os vínculos comunitários, por meio da inserção em serviços, programas e benefícios sociais; preencher, periodicamente, os sistemas de monitoramento do serviço; propor e participar ações socioeducativas; desenvolver toda as ações relacionadas as normativas vigentes do SINASE e Medida Socioeducativas.

Assistente Administrativo com carga horária de 4h/semanais: Será responsável por elaborar relatórios de prestação de contas, organizar e arquivar documentos financeiros e administrativos, além de desenvolver e controlar orçamentos, acompanhando custos para atender às necessidades da OSC de forma eficiente. Realizará lançamentos financeiros, controle de despesas, atualização de registros em sistemas e planilhas, e monitoramento de materiais de escritório, providenciando reposição quando necessário. Também será responsável por preparar apresentações e planilhas conforme a demanda e colaborar na manutenção de registros financeiros e contábeis, garantindo organização e conformidade com normas.

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Quantidade	Cargo / Função	Remuneração	Vínculo	Carga Horária
01	Coordenador (a) institucional	R\$ 500,00	CLT	40 horas/semanais
01	Coordenação técnica	R\$ 1.000,00	CLT	10 horas/semanais
01	Assistente Administrativo	R\$ 400,00	CLT	04 horas/semanais
01	Assistente Social	R\$ 2.000,00	CLT	20 horas/semanais
01	Psicólogo	R\$ 2.000,00	CLT	20 horas/semanais
01	Advogado	R\$ 2.000,00	Prestador de serviço	10 horas/semanais
A definir	Oficineiros	De acordo com a oficina a ser realizada	Prestador de serviço	De acordo com a oficina a ser realizada

- Em razão da implementação de um novo serviço a ser executado pela OSC, torna-se imprescindível a atuação do Coordenador/Gestor Institucional e do Assistente Administrativo (com carga horária de 4 horas semanais), visando garantir a boa gestão, organização, supervisão das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas. Os valores referentes a essas funções estão vinculados exclusivamente à execução deste serviço, estando integralmente previstos no orçamento e no plano de trabalho. Ressalta-se que os cargos mencionados já contemplam o reajuste decorrente do dissídio do ano vigente.

14. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Natureza da Despesa	Valor Mensal	Total
Materiais de consumo Materiais de escritório, insumos de informática, materiais didático-pedagógicos e alimentação (coffee break)	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Recursos Humanos¹ Profissionais CLT – salários líquidos (Tendo em vista que todo ano ocorre reajuste salarial, já está sendo provisionado um valor com base na média anual de aumento)	R\$ 5.827,00	R\$ 69.924,00



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Recursos Humanos ² Autônomos/pessoa jurídica – advogado	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Encargos sociais	R\$ 2.347,00	R\$ 28.164,00
Serviços de Terceiros PJ e PF Prestadores de serviço para a realização de oficinas socioeducativas, culturais, de lazer e de preparação para o mundo do trabalho, além de profissionais de contabilidade, manutenção/conservação predial e de equipamentos	R\$ 3.326,00	R\$ 39.912,00
Total geral mensal:	R\$ 14.000,00	Total geral parceria: R\$ 168.000,00

15

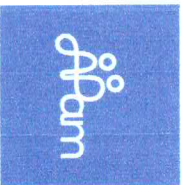


ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Ponta/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriciancaponta@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]

DESPESAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DA PARCERIA

ITENS	MESES												TOTAL
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
Materiais de consumo	R\$ 251,37 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 251,37 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 251,37 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 251,37 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 251,37 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 251,37 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 500,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 500,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 500,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 500,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 500,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 500,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 6.000,00
	R\$ 248,63 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 248,63 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 248,63 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 248,63 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 248,63 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 248,63 (RECURSO FEDERAL)							
Recursos Humanos ¹ e Encargos	R\$ 8.174,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 8.174,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 8.174,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 8.174,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 8.174,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 8.174,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 1.574,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 1.574,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 8.174,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 8.174,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 8.174,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 8.174,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 98.088,00
							R\$ 6.600,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 6.600,00 (RECURSO FEDERAL)					
Recursos Humanos ²	R\$ 2.000,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 2.000,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 2.000,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 2.000,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 2.000,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 2.000,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 2.000,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 2.000,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 2.000,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 2.000,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 2.000,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 2.000,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 24.000,00
Serviços de Terceiros PJ e PF	R\$ 2.526,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 2.526,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 2.526,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 2.526,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 2.526,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 2.526,00 (RECURSO FEDERAL)	R\$ 2.526,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 2.526,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 3.326,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 3.326,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 3.326,00 (RECURSO MUNICIPAL)	R\$ 2.526,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 39.912,00
	R\$ 800,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 800,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 800,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 800,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 800,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 800,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 800,00 (RECURSO ESTADUAL)	R\$ 800,00 (RECURSO ESTADUAL)				R\$ 800,00 (RECURSO FEDERAL)	
Total mensal	R\$ 251,37 (municipal)	R\$ 251,37 (municipal)	R\$ 251,37 (municipal)	R\$ 251,37 (municipal)	R\$ 251,37 (municipal)	R\$ 251,37 (municipal)	R\$ 4.600,00 (municipal)	R\$ 4.600,00 (municipal)	R\$ 14.000,00 (municipal)	R\$ 14.000,00 (municipal)	R\$ 14.000,00 (municipal)	R\$ 11.200,00 (estadual)	Total Geral:



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Ponta/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcricapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com





R\$ 10.948,63 (federal) R\$ 2.800,00 (estadual)	R\$ 10.948,63 (federal) R\$ 2.800,00 (estadual)	R\$ 10.948,63 (federal) R\$ 2.800,00 (estadual)	R\$ 10.948,63 (federal) R\$ 2.800,00 (estadual)	R\$ 10.948,63 (federal) R\$ 2.800,00 (estadual)	R\$ 10.948,63 (federal) R\$ 2.800,00 (estadual)	R\$ 6.600,00 (federal) R\$ 2.800,00 (estadual)	R\$ 6.600,00 (federal) R\$ 2.800,00 (estadual)					R\$ 2.800,00 (federal)	R\$ 168.000,00
--	--	--	--	--	--	---	---	--	--	--	--	------------------------------	-------------------



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

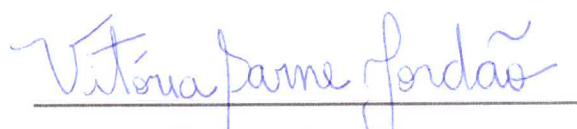
15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL:

1ª Parcela R\$ 14.000,00	2ª Parcela R\$ 14.000,00	3ª Parcela R\$ 14.000,00	4ª Parcela R\$ 14.000,00	5ª Parcela R\$ 14.000,00	6ª Parcela R\$ 14.000,00
7ª Parcela R\$ 14.000,00	8ª Parcela R\$ 14.000,00	9ª Parcela R\$ 14.000,00	10ª Parcela R\$ 14.000,00	11ª Parcela R\$ 14.000,00	12ª Parcela R\$ 14.000,00

Pontal, 15 de abril de 2025.



Presidente



Responsável Técnico

